



UNIVERSIDADE
CANDIDO MENDES

CAMPUS TIJUCA

**MANUAL DOS TRABALHOS
DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC**

CURSO DE DIREITO

UCAM - Tijuca

1- Da Atividade Científica no Curso de Direito

Há quem duvide que no mundo do Direito se faça ciência de verdade, já que os resultados diferentes a que chegam as decisões judiciais em casos semelhantes podem criar uma desconfiança sobre a certeza de seus procedimentos.

Porém, tal compreensão é baseada numa concepção de ciência clássica que se adequa aos ramos das ciências naturais (como a física, a biologia), mas não se compatibiliza a uma ciência humana aplicada, como o Direito.

Sem nos alongarmos mais, posto que não é objetivo deste manual, a ciência do Direito tem por peculiaridade justamente três características que a definem como ramo autônomo do conhecimento:

- a pluralidade de sentidos e interpretações trazidas pelo processo intersubjetivo da hermenêutica (pré-compreensão) dos textos legais;
- as descrições dos fatos sem pretensões de se alcançar a realidade objetiva, verdadeira, mas que apenas pode chegar – por meio dos relatos (também interpretações) – àquilo que tem maior “aparência de verdadeiro”, ou seja, o verossímil;
- não se limitar a descrever a realidade (ser), mas impor um sentido de conduta (dever ser) a todos que pretendam viver numa dada sociedade.

Com efeito, é possível fazer ciência no Direito, respeitando estas e muitas outras peculiaridades e, principalmente, dando um tratamento metódico à pesquisa. Logo, pesquisa científica é uma atividade que implica investigação planejada, desenvolvida e redigida, seguindo normas metodológicas.

Nos Cursos de Direito essa pesquisa passou a ser buscada, com a exigência da elaboração e defesa das monografias no final do curso, e é tal procedimento que este Manual visa regulamentar.

A Resolução nº 9, de 29/09/2004 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE), ao instituir as novas Diretrizes Curriculares para os cursos de graduação em Direito, impõe que sua operacionalização deverá conter, dentre outros, os seguintes elementos estruturais (Art. 2º, § 1º): “VIII - incentivo à pesquisa e à extensão, como necessário prolongamento da atividade de ensino e como instrumento para a iniciação científica”.

De acordo com o artigo 3º da Resolução CES/CNE nº 09/04, o Curso de graduação em Direito deverá assegurar, no perfil do graduando, sólida formação geral, humanística e axiológica, capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, aliada a uma postura reflexiva e de visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania.

Tais habilidades não são aprimoradas na mera pesquisa de jurisprudência para uma peça processual, logo, é fundamental a experiência da pesquisa científica, que minimamente se obtém nos trabalhos monográficos de conclusão de curso.

2- O Trabalho de Conclusão do Curso de Direito na UCAM-Tijuca

No curso de Direito diversas disciplinas obrigatórias e eletivas contribuem mais proximamente na estruturação do aprendizado da pesquisa científica, dentre as quais poderíamos citar “Elaboração de Textos Acadêmicos”, “Lógica e Argumentação Jurídica”, “Linguagem Jurídica”, e outras.

No entanto, é no fim do curso que esse aprendizado ganhará sua forma definitiva, nas três disciplinas denominadas metodológicas, quais sejam “Metodologia da Pesquisa”, “Trabalho Monográfico de Bacharelado I” e “Trabalho Monográfico de Bacharelado II”.

As normas que regulam o desenvolvimento, o aproveitamento, as obrigações e deveres tanto dos alunos quanto dos professores orientadores de conteúdo e/ou metodologia estão expressas neste Manual e são de leitura e cumprimento obrigatórios para todos os alunos que iniciem o curso da disciplina Metodologia da Pesquisa, TMB I ou TMB II.

Eventual(is) omissão(ões) serão supridas através da observância das outras normas que regem o desenvolvimento das atividades acadêmicas, administrativas e/ou disciplinares da UCAM.

3- As Disciplinas de Trabalho Monográfico

Vejamos então, mais detidamente, o conteúdo dessas matérias:

➔ **Metodologia da Pesquisa** – Tem como conteúdo, de um lado, o enfoque teórico que possibilita a discussão e a análise de questões relativas à especificidade do método das Ciências Sociais, visando situar a prática da pesquisa num quadro teórico abrangente e oferecer informações essenciais sobre as características de uma monografia de graduação.

De outro lado, apresenta um viés prático, no aprendizado das principais técnicas de pesquisa e na elaboração de um anteprojeto de monografia como Trabalho de Conclusão de Curso.

➔ **TMB-I** – Tem como conteúdo iniciar o processo de elaboração da pesquisa científica. Eleita a área temática do conteúdo a ser desenvolvido, o aluno irá estruturar sua pesquisa, partindo do anteprojeto, passando ao projeto, com a proposição de um Sumário prévio, e daí à redação dos primeiros capítulos. Nesta fase da pesquisa, o aluno pode, voluntariamente, buscar a ajuda de um orientador de conteúdo de sua área, no sentido de potencializar os resultados de sua pesquisa.

→ **TMB-II** – Tem como conteúdo concluir a pesquisa científica e submeter seu resultado à defesa oral perante banca examinadora composta do professor orientador de conteúdo, do professor orientador de metodologia e de um professor convidado. Nesta fase da pesquisa o aluno matriculado em TMB-2 deve também se inscrever e freqüentar as aulas de orientação de conteúdo de acordo com a área que abranja seu tema.

Cada orientador de conteúdo, conforme determina a Resolução nº 009/2010, poderá orientar, no máximo 20 (vinte) alunos, de acordo com sua disponibilidade.

4- A Orientação

O processo de orientação se dá no curso das três disciplinas metodológicas nos 8º, 9º e 10º períodos (orientação metodológica) e mais na orientação obrigatória de conteúdo durante o 10º período.

A partir da disciplina TMB I – de forma voluntária, e, principalmente em TMB II – de forma obrigatória – o aluno deve procurar o orientador de conteúdo que contemple a área do tema escolhido para sua pesquisa.

Assim, o aluno matriculado em TMB II deve, além de freqüentar as aulas desta disciplina, freqüentar as aulas de orientação de conteúdo, de acordo com o horário disponibilizado pelo seu respectivo orientador.

O que caracteriza fundamentalmente a pesquisa metódica é o rito acadêmico de sucessiva submissão do trabalho para a orientação até sua conclusão. **Isso quer dizer um processo periódico de idas e vindas do trabalho para a orientação, de freqüentes ajustes e reajustes no texto, até a obtenção da liberação final do orientador, quando o trabalho está pronto para ser submetido à banca examinadora.**

Os(As) professores(as) orientadores(as) deverão designar um horário apropriado para, em escala previamente programada, estabelecer a orientação individual e personalizada dos alunos que, por sua vez, serão instados a promover os ajustes necessários para a melhoria da pesquisa e do tratamento do texto.

Os trabalhos devem ser entregues impressos semanalmente em folha tamanho A4 para serem corrigidos e orientados tanto pelo orientador de metodologia quanto de orientador de conteúdo. A autorização da apresentação de textos em mídia, arquivos eletrônicos ou mesmo através de mensagens por meio da internet é mera liberalidade do(a) professor(a) orientador(a) e não supre, para quaisquer fins de prova, a apresentação do texto escrito.

Cada professor(a) orientador(a) terá um formulário correspondente a cada um dos seus orientandos, onde deverá registrar a presença e marcar a escala de atendimento de cada um. O aluno deve rubricar quando de seu atendimento.

Os(As) professores(as) orientadores(as) metodológicos e de conteúdo têm o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis, contados do dia em que recebem o material, para a análise e correção dos textos a eles apresentados e não estão obrigados a apressar sua tarefa para evitar que o(a) aluno(a) venha a descumprir quaisquer dos prazos previstos neste Manual.

5- Obrigações Acadêmicas dos(as) Alunos(as)

Assim, as exigências que caracterizam as obrigações acadêmicas dos alunos e que condicionam a aprovação nas matérias relativas ao trabalho científico, são as seguintes:

- a) frequência mínima obrigatória (75%) nas aulas das disciplinas de Metodologia da Pesquisa, TMB I e TMB II **sob pena de reprovação por faltas, independentemente da qualidade da pesquisa, do trabalho produzido e/ou da nota obtida;**
- b) frequência mínima obrigatória (75%) nas orientações de conteúdo, **sob pena de reprovação por falta independentemente da qualidade da pesquisa, do trabalho produzido e/ou da nota obtida;**
- c) atendimento das determinações e/ou correções estabelecidas pelos professores orientadores de conteúdo e metodológicos nos prazos por eles estipulados;
- d) elaboração esmerada dos trabalhos e/ou pesquisas requisitados pelos professores orientadores, assim como do trabalho monográfico final, dentro dos prazos estabelecidos neste Manual;
- e) média suficiente nas avaliações dos trabalhos de pesquisa apresentados aos professores orientadores (P1, P2 e P3);
- f) compromisso ético e dever jurídico de respeito aos direitos autorais (ausência de plágio).

A orientação e acompanhamento do trabalho monográfico por parte dos Professores(as) Orientadores(as) deve ser feito semanalmente, inclusive com registro dos comparecimentos ou ausências dos alunos sob sua orientação em formulário próprio.

O estabelecimento de prazos diferenciados para a orientação deve ser expreso, de atribuição exclusiva do(a) Professor(a) Orientador(a) e baseado no adiantado da monografia.

6- Obrigações Acadêmicas dos Professores(as) Orientadores(as)

Aos(Às) Professores(as) Orientadores(as) compete:

- comparecimento aos dias designados semanalmente para a orientação monográfica, conforme determinado no horário estabelecido pela Coordenação;

- prestação de efetiva orientação aos(às) alunos(as) sob sua responsabilidade, inclusive com a indicação de bibliografia e/ou material para pesquisa, bem como a indicação da melhor forma de abordagem do tema escolhido etc.;
- correção dos trabalhos ou parte deles em tempo (se for o caso) hábil para que sejam possíveis eventuais alterações de maneira a garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Manual;
- preenchimento dos formulários de presença de seus orientandos, que não devem sair dos seus respectivos escaninhos, e acompanhamento de seus respectivos trabalhos;
- fiscalização do comparecimento semanal de seus orientandos, inclusive com o registro e lançamento das eventuais faltas em formulário próprio;
- fiscalização do cumprimento, por parte de seus orientandos, das orientações e/ou eventuais correções de conteúdo sugeridas ou determinadas ao longo da elaboração do trabalho, inclusive com o manifestação expressa acerca da aptidão ou impedimento de submissão do trabalho à banca examinadora, mediante parecer fundamentado em formulário próprio.

7- Das avaliações

As notas finais das disciplinas de Metodologia da Pesquisa, TMB-1 e TMB-2 serão obtidas respeitando-se, em regra, as normas concernentes às avaliações das demais disciplinas obrigatórias estabelecidas pela UCAM.

No entanto, por guardarem peculiaridades em relação às demais disciplinas obrigatórias (prepararam a elaboração do trabalho monográfico), a forma de avaliação tanto de Metodologia da Pesquisa, quanto TMB-1 e de TMB-2, é também diferenciada.

Na formação da nota atribuída ao aluno serão considerados:

- obediência à correção metodológica segundo as normas da ABNT e deste Manual e cumprimento dos prazos para apresentação;
- aproveitamento do conteúdo dos trabalhos apresentados, segundo a orientação;
- defesa oral perante banca examinadora como componente obrigatório da avaliação final de TMB-2;

Na medida em que o sistema de avaliações da UCAM não contempla a figura da Segunda Chamada e, por outro lado, obriga a uma Terceira Avaliação aqueles(as) alunos(as) que deixaram de se submeter a qualquer das duas avaliações anteriores, passamos a estipular diretrizes que digam respeito à disciplinas de Trabalho Monográfico.

Fica estabelecido que caso o(a) aluno(a) não entregue o material escrito a ele exigido na ocasião e no prazo da Primeira Avaliação, esse mesmo material deverá ser entregue na ocasião da Segunda Avaliação, com inevitável redução da nota

máxima; caso o(a) aluno(a) não entregue o material escrito a ele exigido na ocasião e no prazo da Segunda Avaliação, esse mesmo material deverá ser entregue na ocasião da Terceira Avaliação, também com inevitável redução da nota máxima

As notas atribuídas aos alunos serão aferidas mediante a apresentação aos professores orientadores (de forma e conteúdo) de trabalhos e/ou partes do anteprojeto, do projeto e do próprio trabalho final, respeitados os prazos estabelecidos o item 2.5 deste Manual, respeitando o cronograma a seguir:

a) Metodologia da Pesquisa

- **P1** – Apresentação de trabalho no qual se exercite a prática de diferentes tipos e métodos de pesquisa ou do Anteprojeto do Trabalho de Conclusão de Curso, conforme determinação da orientação metodológica, valendo nota máxima;
- **P2** – Apresentação do Anteprojeto ou do Projeto do Trabalho de Conclusão de Curso, conforme determinação da orientação metodológica ou apresentação intempestiva do trabalho ou do Anteprojeto do Trabalho de Conclusão de Curso que deveriam ter sido apresentados na ocasião da P1, com redução de nota;
- **P3** – Reparos no Anteprojeto ou no Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso, conforme determinação da orientação metodológica ou apresentação intempestiva do Anteprojeto ou do Projeto que deveriam ter sido apresentados na ocasião da P2, com redução de nota;

b) Trabalho Monográfico de Bacharelado I

- **P1-** Apresentação do Projeto ou de Capítulo(s) da monografia, conforme determinação da orientação metodológica, devidamente corrigido pelo orientador de conteúdo, valendo nota máxima;
- **P2-** Apresentação de Capítulo(s) do trabalho final, conforme determinação da orientação metodológica, devidamente corrigido pelo orientador de conteúdo ou apresentação intempestiva do Projeto ou de Capítulo(s) da monografia que deveriam ter sido apresentados na ocasião da P1, com redução de nota;
- **P3-** Reparos nos Capítulos do trabalho final já apresentados, conforme determinação da orientação metodológica, ou apresentação intempestiva de novos Capítulos do trabalho final devidamente corrigidos pelo orientador de conteúdo, com redução de nota.

c) Trabalho Monográfico de Bacharelado II

- **P1:** Apresentação de texto equivalente a **80% (oitenta por cento) do texto final** da monografia, devidamente corrigido pelo orientador de conteúdo, valendo nota máxima;

- **P2:** Entrega, **valendo nota máxima, da versão final do trabalho**, bem como agendamento, junto à Coordenação, da apresentação e defesa da monografia em banca, consoante aprovação dos orientadores de conteúdo e metodológico ou entrega intempestiva de texto equivalente a 80% (oitenta por cento) do texto final da monografia, devidamente corrigido pelo orientador de conteúdo, com redução de nota;
- **P3:** Entrega do **trabalho fora do prazo, com redução da nota inicial**, bem como agendamento extemporâneo, junto à Coordenação, da apresentação e defesa da monografia em banca, consoante aprovação dos orientadores de conteúdo e metodológico.

Obs.: 1- Não serão aceitos em hipótese nenhuma os trabalhos entregues prontos, em versão definitiva, que não tenham sido acompanhados em suas diversas fases de elaboração pelos professores orientadores metodológicos e de conteúdo, importando tal ato na reprovação do aluno.

2- Acaso a banca, após a apresentação da monografia, estabeleça restrições ao trabalho elaborado pelo aluno ou entenda necessárias quaisquer correções, as eventuais reparações devem ser cumpridas no prazo adiante estabelecido, sob pena de ser considerado reprovado o aluno que não respeitar esse prazo.

8- Dos Prazos de Apresentação dos Trabalhos

O cumprimento dos prazos estabelecidos neste Manual é de responsabilidade tanto dos alunos quanto dos professores orientadores metodológicos e de conteúdo.

Aos professores orientadores, no entanto, compete, além do cumprimento de seus prazos, apenas alertar aos seus orientandos para o respeito aos prazos ora estabelecidos, não lhes sendo exigido que se tornem responsáveis por esse respeito por parte dos alunos.

A fixação dos prazos abaixo estabelecidos obedece às necessidades específicas de cada disciplina, notadamente, no caso de TMB II, à necessidade de após a entrega do texto final do trabalho pelo aluno (já com a correção final da orientação de conteúdo) para a orientadora metodológica, haver a correção final metodológica, com o intuito de detectar eventuais imperfeições oriundas das últimas observações de conteúdo, ainda a tempo de o aluno proceder às correções que se mostrem indispensáveis antes da exposição do trabalho perante a banca examinadora.

Os prazos seguirão os seguintes critérios, de acordo com as respectivas disciplinas:

a) **Metologia da Pesquisa**

- **P1-** Apresentação do trabalho ou Anteprojeto da monografia, conforme determinação da orientação metodológica, **valendo nota máxima (10,0 – dez)**, no dia da respectiva disciplina, na semana prevista para a realização da P1,;
- **P2-** Apresentação do Anteprojeto ou o Projeto do Trabalho de Conclusão de Curso, conforme determinação da orientação metodológica, **valendo nota máxima (10,0 – dez)** ou apresentação intempestiva do Trabalho ou Anteprojeto da monografia que deveriam ter sido apresentados por ocasião da P1, **com redução da nota (valendo no máximo nota 8,0 – oito)**, no dia da respectiva disciplina, na semana prevista para a realização da P2;
- **P3-** Apresentação, no dia da respectiva disciplina, na semana prevista para a realização da P3, do Anteprojeto ou o Projeto do Trabalho de Conclusão de Curso, conforme determinação da orientação metodológica, **com redução da nota (valendo, no máximo, nota 8,0 – oito)**.

b) **Trabalho Monográfico de Bacharelado I**

- **P1-** Apresentação, no dia da respectiva disciplina, na semana prevista para a realização da P1, do Projeto ou de um dos Capítulos da monografia, conforme determinação da orientação metodológica, **valendo nota máxima (10,0 – dez)**;
- **P2-** Apresentação de Capítulo(s) do trabalho final, conforme determinação da orientação metodológica, devidamente corrigido pelo orientador de conteúdo, **valendo nota máxima (10,0 – dez)** ou **apresentação intempestiva** do Projeto ou de um dos Capítulos da monografia, que deveriam ter sido apresentados por ocasião da P1, com redução da nota **(valendo, no máximo, nota 8,0 – oito)**, no dia da respectiva disciplina, na semana prevista para a realização da P2;
- **P3-** Apresentação, no dia da respectiva disciplina, na semana prevista para a realização da P3, de novos Capítulos do trabalho final, conforme determinação da orientação metodológica, acaso não se tenha apresentado o(s) Capítulo(s) na época da P2, devidamente corrigidos pelo orientador de conteúdo, com redução de nota **(valendo no máximo nota 8,0 – oito)**.

c) **Trabalho Monográfico de Bacharelado II**

- **P1:** Entrega de texto equivalente a **80% (oitenta por cento) do texto final** da monografia, devidamente corrigido pelo orientador de conteúdo, **valendo nota máxima (10,0 – dez)**, no dia da respectiva disciplina, na semana prevista para a realização da P1;
- **P2:** Entrega, **valendo nota máxima (grau 10,0 – dez) da versão final do trabalho**, bem como agendamento, junto à Coordenação, da apresentação e defesa da

monografia em banca, consoante aprovação dos orientadores de conteúdo e metodológico, ou apresentação intempestiva de texto equivalente a 80% (oitenta por cento) do texto final da monografia, que deveria ter sido entregue na semana da P1, **impreterivelmente até a 5ª (quinta) semana letiva que sucede a P1**, no dia da respectiva disciplina, na semana prevista para a realização da P2;

- **P3:** Entrega intempestiva da versão final do trabalho, bem como agendamento extemporâneo, junto à Coordenação, da apresentação e defesa da monografia em banca, consoante aprovação dos orientadores de conteúdo e metodológico, **com redução da nota inicial (valendo nota máxima 8,0 - oito), impreterivelmente até a 6ª (sexta) semana letiva que sucede a P1, sob pena de o aluno ser considerado reprovado.**

d) Apresentação em banca

Apresentação da monografia perante a banca examinadora **após cumprida a carga horária mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da disciplina TMB II e até semana de realização da terceira avaliação (P3)**. O agendamento da apresentação deve ser feito com, pelo menos, 03 (três) dias de antecedência.

e) Cumprimento das reparações decorrentes de eventuais restrições e/ou correções exigidas pela banca examinadora

Nesse caso o aluno terá o prazo máximo e improrrogável de 1 (uma) semana após a realização da apresentação perante a banca para providenciar as reparações, sob pena de ser considerado reprovado o aluno que não respeitar esse prazo.

A extensão dos prazos acima estabelecidos só poderá ocorrer por força de descumprimento já provocado ou a ser causado pelos(as) próprios(as) orientadores(as), seja de conteúdo ou de metodologia, desde que expressamente reconhecidos ou por razões de fortuito ou força maior, assim consideradas pela Coordenação do Curso, desde que aplicáveis a todo o corpo discente, com o fim de não se trazer qualquer ônus indevido ao aluno. Em nenhuma hipótese haverá deferimento, por quem quer que seja, de extensão dos prazos acima estabelecidos por motivo diferente do acima exposto, ressalvadas as hipóteses de regime especial de aprendizagem.

Todos os prazos serão salientados expressamente no início do período letivo pelos professores de cada disciplina metodológica e, independente disso é dever do aluno ler e atentar para todas as previsões contidas neste Manual.

9- Da Defesa em Banca Examinadora

Todos os alunos deverão submeter-se, como requisito parcial para obtenção da nota da disciplina de TMB-2, à defesa de sua monografia perante Banca Examinadora composta do Professor orientador de conteúdo, do Professor orientador de metodologia e de um Professor convidado.

Ao obter a autorização dos professores orientadores de conteúdo e metodológico, o aluno matriculado em TMB-2 deve agendar na Coordenação Acadêmica a data de sua banca, dentro dos prazos pré-fixados. **As apresentações perante a banca não deverão ultrapassar a data de realização da P3.**

Ao agendar a apresentação, o que deve ser feito com, pelo menos, uma semana de antecedência, o aluno deve definir o equipamento que vai usar. Isso não pode ser feito no dia da apresentação. Na ausência de solicitação de quaisquer equipamentos no ato do agendamento presumir-se-á a desnecessidade dos mesmos.

Não serão sequer marcadas as bancas dos alunos:

- que forem reprovados antecipadamente por faltas na disciplina de TMB-2 e/ou na orientação de conteúdo (item 2.3 “a” e “b” deste Manual);
- que não apresentarem conteúdo do trabalho monográfico adequado ou assim considerado concluído pelo professor orientador de conteúdo e/ou metodológico dentro do prazo estipulado para apresentação da versão final – P2 de TMB2 (item 2.5, “c”, desse Manual);
- que ultrapassarem o prazo limite para agendamento da banca (item 2.5, “c”, desse Manual).

Neste caso, os alunos terão como resultado a reprovação na disciplina TMB-2 (e a conseqüente impossibilidade de apresentarem seus trabalhos à banca examinadora), devendo cursá-la novamente como requisito para concluírem o curso de Direito.

10- Do Plágio

Na realização de sua monografia, o aluno não tem nenhuma obrigação de ser original, de redigir algo inédito, não tendo compromisso com um grande rigor acadêmico.

Deve apenas levar a cabo uma pesquisa com um mínimo de método, que permita refletir sobre um assunto que por seu interesse, pretendeu aprofundar.

Assim, nada impede que o aluno se utilize de idéias e textos de outros autores, e o recurso a estes autores, na verdade indicam a própria realização da pesquisa, prestigiando o trabalho do aluno.

Porém, se a idéia ou os textos utilizados não são seus, por questão de honestidade intelectual, é imprescindível que se dê o crédito a quem titulariza sua autoria. É imperioso, por dever ético, que se revele a verdadeira fonte da idéia ou do texto, por meio de indicações e referência bibliográficas ou virtuais, segundo as normas da ABNT.

Desta feita, causam repúdio as diversas modalidades da prática de tomar trechos de textos ou idéias de autores, principalmente de sites da internet, SEM A DEVIDA INDICAÇÃO DA AUTORIA, com o escopo desonesto de simular o aluno a autoria, com o fito de driblar o trabalho de pesquisa.

Importa salientar que tal prática, além de antiética e incompatível com o ambiente acadêmico, constitui crime previsto no Código Penal, no Título que trata dos Crimes Contra a Propriedade Intelectual, no crime de violação de direito autoral – artigo 184 – que traz o seguinte teor: *“Violar direito autoral: Pena – detenção, de 3(três) meses a 1 (um) ano, ou multa.”*

A conduta típica do crime de violação de direito autoral é ofender, infringir, transgredir o direito do autor. Trata-se de norma penal em branco, devendo verificar-se em que se constituem os direitos autorais para a Lei nº 9.610/98 (mais precisamente nos seus artigos 7º, 22, 24, I, II e III, e 29, I).

Aquele que se propõe a produzir pesquisa séria, renovadora do Direito, quer seja ele aluno, ou qualquer outro, se obriga a respeitar os direitos autorais alheios. É imposição ditada pela ordem jurídica, cujo respeito se depreende da própria Constituição Federal, em seu artigo 5º, XVII: *“aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras”*.

Com efeito, os professores orientadores, e bem assim a banca examinadora, usarão de todos os recursos disponíveis para coibir a prática do plágio, por ser conduta incompatível com os propósitos científicos e acadêmicos, mormente de um curso de Direito.

Detectado o plágio em trabalho apresentado, estando o aluno dentro do prazo será instado uma única vez a refazer todo o trabalho ou trecho plagiado. A reincidência em tal prática, detectada pelo orientador ou pela banca importará na reprovação imediata do aluno.

Detectado o plágio, sem mais prazo para reparo, a monografia não será submetida à banca examinadora e o aluno obterá a reprovação. Acaso o plágio seja detectado pela própria banca examinadora durante a apresentação, esta será imediatamente interrompida e será atribuído grau 0 (zero) ao aluno.